



DECRETO Nº 37/2024

**Ementa:** Altera o Decreto Municipal nº 37/2022, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Petrolina/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso II e alínea “f”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o permissivo do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 37/2022, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)**

**Parágrafo único.** Inicia-se a descrição do perímetro no vértice P-1 para P-2, de coordenadas N 8.967.449,698 e E 342.244,866, com azimute e distância 153°03'47" e 57,44 m; do vértice P-2 para P-3, de coordenadas N 8.967.398,488 e E 342.270,888, com azimute 155°23'52" e distância 109,15 m; de P-3 para P-4, de coordenadas N 8.967.299,248 e E 342.316,328, com azimute 237°00'35" e distância 17,37 m; de P-4 para P-5, com coordenadas N 8.967.289,789 e E 342.301,757, com azimute 153°15'25" e distância 51,41 m; de P-5 para P6, com coordenadas N 8.967.243,881 e E 342.324,890, com azimute 242°00'50" e distância 33,50 m; de P-6 para P-7, com coordenadas N 8.967.228,161 e E 342.295,307, com azimute 331°17'21" e distância 49,07 m; de P-7 para P-8, com coordenadas N 8.967.271,197 e E 342.271,735, com azimute 244°39'34" e distância 57,86 m; de P-8 para P-9, com coordenadas N 8.967.246,432 e E 342.219,440, com azimute 324°25'48" e distância 175,29 m; de P-9 para P-1, com coordenadas N 8.967.389,016 e E 342.117,473, com azimute 64°31'47" e distância 141,11 m. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

AVENIDA GUARARAPES, 2114, CENTRO, PETROLINA/PE

Assinado por 3 pessoas: FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/E664-AF6A-26B7-67ED>





**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO EMICIO JÚNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

**FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**  
Procurador Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FRANCISCO EMÍCIO JÚNIOR, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/E664-AF6A-26B7-67ED>

AVENIDA GUARARAPES, 2114, CENTRO, PETROLINA/PE

